

BOLETIM RH SAÚDE

EDIÇÃO — JUNHO/ 2024



Departamento de Recursos Humanos da Saúde — SS20
Tel. 2472-5051 / e-mail: rhsaude@guarulhos.sp.gov.br



Declaração Anual de Vínculos 2024

Período: De 01 a 30 de Junho de 2024

Quem Precisa declarar? Todos os profissionais da Saúde, com vínculo municipal, com função regulamentada.

Atenção!! Neste ano, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias também precisam declarar vínculo!

Onde acesso: <https://intranet.guarulhos.sp.gov.br> . É necessário realizar o *login* e procurar por Serviços on-line, Declaração de Vínculos – Secretaria da Saúde.

O acesso só será permitido através dos computadores ligados à rede da prefeitura, ou seja, na unidade de trabalho ou Secretaria da Saúde.



Entenda seu Holerite!

Folha Suplementar

A folha Suplementar ocorre com o objetivo de correção de pagamentos efetuados, ou não realizados. Os valores pagos na folha suplementar são transferidos para a folha de Pagamento (dia 30) para que seja calculado os encargos sociais.

Este procedimento ocorre desta forma, devido aos prazos legais exigidos para recolher os Encargos Sociais. Devido ao recolhimento dos encargos, o salário líquido (dia 30) ficará diferente do habitual.

Exemplo:

Folha Suplementar:

Evento	Descrição	Qtde	Vencimentos	Descontos
983	ACERTO SUPLEMENTAR	0		

Folha Pagamento (dia 30)

Evento	Descrição	Qtde	Vencimentos	Descontos
983	ACERTO SUPLEMENTAR	0	269,61	
501	DESC.PAGTO SUPLEMEN.	0		269,61





Capacitação sobre Atenção à Saúde da Pessoa em situação de rua parceria Escola Sus e DAIS

Em 10 de Junho de 2024, ocorrerá no auditório da Escola SUS, a capacitação “Atenção à Saúde da Pessoa em situação de rua” – uma parceria entre a Escola SUS, Dais e equipe Consultório na Rua (CnaR).

A capacitação terá como público alvo os assistentes sociais e demais profissionais da rede municipal de saúde com o objetivo de prepará-los, refletindo sobre o cuidado e acesso à saúde da população em situação de rua, a partir de suas especificidades. E também apresentar o trabalho do Consultório na Rua(CnaR), no município de Guarulhos/SP.



Seção Técnica de Acompanhamento das Relações Trabalhistas na Secretaria da Saúde de Guarulhos

VOCÊ SABIA?



Você sabia que o Departamento de Recursos Humanos da Saúde conta com a Seção Técnica de Acompanhamento das Relações Trabalhistas? Esta seção está disponível para assessorar tecnicamente os servidores quanto à aplicação da legislação de pessoal.

Suas atribuições abrangem uma ampla gama de atividades que garantem a eficiência e a conformidade com a legislação trabalhista, além de apoiar diversas iniciativas institucionais. A seção contribui para garantir o cumprimento das normas municipais e para a gestão eficiente dos recursos humanos, promovendo um ambiente de trabalho regulado e propício ao desenvolvimento profissional dos servidores municipais.

Dúvidas sobre questões trabalhistas referentes aos servidores desta Secretaria, ao Programa Mais Médicos e Médicos pelo Brasil, aos cidadãos cumprindo pena de prestação de serviços comunitários e aos processos relativos à área de recursos humanos podem ser encaminhadas a esta Seção.

Para isso, entre em contato pelos seguintes canais:

Telefone: (11) 2472-5000 (ramal: 5920) ou (11) 2472-5049

E-mail: rhaude@guarulhos.sp.gov.br



Tipos de movimentação – Servidores da Secretaria da Saúde de Guarulhos



Portal de transferências

- Solicitações realizadas semestralmente pelos servidores via Portal de Transferência.
- Classificação do portal vai do menor para o maior código funcional, critério de antiguidade.
- Vagas priorizadas em conjunto com os Departamentos dentre os déficits totais.

Permuta Casada

- Dois (02) servidores de mesma função decidem trocar de local de trabalho entre si.
- Necessário apenas um memorando ao RH Saúde (SS20) que contenha o relato desta troca com a anuência dos servidores e suas respectivas chefias.
- O único impedimento a esta permuta é a existência de pedido idêntico no Portal por servidor mais antigo.

Ex officio

- Tipo de movimentação realizada por interesse exclusivo da Administração Pública, princípio da Supremacia do interesse público.
- Sempre será objetivamente motivada, apontando a causa e os efeitos que determinaram a prática desse ato.
- Será apresentado também um intervalo de tempo hábil para que o servidor se adapte à mudança imposta.

Em retorno às atividades

- Servidor pode retornar ao antigo local quando fazê-lo em até 180 dias contados do início de seu afastamento.
- Afastamentos superiores a 180 dias condicionam o retornado a escolha de vagas, de acordo com a avaliação médica e da disponibilidade da rede.
- Retornados por motivo de saúde podem ser lotados em novo local e a qualquer tempo, se assim avaliação médica determinar.

Importante: todos os tipos de movimentação deverão sempre ter a ciência do servidor movimentado, através da sua assinatura em documento escrito.





RESTRIÇÃO X READAPTAÇÃO

Conceitos e Aplicações

Restrição:

A restrição refere-se à imposição de limites ou proibições sobre determinadas atividades ou ações. Esse conceito é amplamente utilizado em contextos de saúde, segurança, e regulamentação para prevenir riscos e proteger indivíduos.

Objetivo: O principal objetivo das restrições é prevenir danos ou agravamento de condições preexistentes. Elas são estabelecidas com base em critérios clínicos, regulamentares ou de segurança.

Aplicações: Na medicina do trabalho, por exemplo, um funcionário com uma condição lombar pode ser restrito de levantar pesos superiores a um determinado limite para evitar lesões adicionais.

Readaptação:

É a forma legal do(a) servidor(a) portador(a) de uma patologia incapacitante e permanente retornar ao trabalho, exercendo outra atividade, na mesma função com restrições ou ainda, com readequações ao local de trabalho, sem incorrer no chamado desvio de função

Objetivo: O objetivo da readaptação é permitir que indivíduos continuem a desempenhar suas funções ou atividades diárias apesar de mudanças em suas capacidades físicas, cognitivas ou emocionais.

Aplicações: Na reabilitação profissional, a readaptação pode incluir a mudança de funções de um trabalhador que sofreu uma lesão, permitindo que ele continue contribuindo para o serviço sem comprometer sua saúde.

Exemplo: Um funcionário com mobilidade reduzida pode ser readaptado para um trabalho administrativo, onde o esforço físico é minimizado, mas suas habilidades intelectuais são plenamente aproveitadas.

Comparação e Interrelação:

Embora restrição e readaptação sejam conceitos distintos, eles frequentemente se inter-relacionam no gerenciamento de saúde e segurança. Inicialmente, podem ser impostas restrições para evitar agravações de uma condição. Em seguida, medidas de readaptação são implementadas para ajustar o ambiente ou as tarefas do indivíduo, permitindo que ele continue ativo e produtivo dentro de suas novas limitações.

Conclusão:

A correta aplicação de restrições e readaptações é crucial para a manutenção da saúde, segurança e bem-estar dos servidores, bem como para a otimização do desempenho em diversos contextos. A restrição atua preventivamente, enquanto a readaptação oferece soluções ajustadas às capacidades atuais das pessoas, promovendo inclusão e eficiência.

